



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 088, DE 17/12/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Créditos Suplementares de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º Os recursos para atendimento do artigo anterior serão decorrentes do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 17 de dezembro de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -